



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI N.º 1.357 DE 11 DE ABRIL DE 2012**

*“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para a aquisição de kit multimídia e palco.

Art. 2º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02.000.000 – Prefeitura Municipal  
Unidade 02.005.000 – Secretaria Municipal de Turismo Cultura Meio ambiente Esporte e Lazer  
Sub - Unidade 02.005.001 – Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural  
Função 13 – Cultura  
Sub-Função 392 – Difusão Cultural  
Programa 1302 – Difusão Cultural Geral  
Projeto 1.122 – Aquisição de kit multimídia, Palco.  
Dotação  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)  
Grupo da Fonte – 100 – Recursos do Exercício Corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura do crédito especial mencionado no art. 1º da presente Lei, a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão 02.000.000 – Prefeitura Municipal  
Unidade 02.005.000 – Secretaria Municipal de Turismo Cultura Meio ambiente Esporte e Lazer.  
Função 27 – Desporto e Lazer  
Sub-Função 813 – Lazer  
Programa 2701 – Atividade de desporto amador  
Projeto 1.071 – Construção ampliação de praças de esporte e campo de futebol  
Dotação  
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 – Investimentos  
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG**

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

11/04/2012 A 18/04/2012

Edmilson José dos Santos



**MUNICÍPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)  
Grupo da Fonte – 100 – Recursos do Exercício Corrente  
Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 – Recursos ordinários.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder a suplementação do crédito especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.310 de 30/06/2011, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 1.235 de 17/12/2009 que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 11 de abril de 2012.


  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

11 / 04 / 2012 a 18 / 04 / 2012

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador interno  
CPF 874.343.986-04